



LEI MUNICIPAL N.º 900/2009

SUMULA: “*autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências*”.

O Sr. VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:


ÓRGÃO..... 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEC
Unid. Orçam.:...001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Função.....12 – Educação
SubFunção.....122 – Administração Geral
Programa.....0051 – Veículos
Proj. / Ativ.:.....1.074 - Aquis. de Veículo/Moto para SEMED
Elem. Despesa: 4490.52.00– Equi. E Mater. Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Os projetos criados no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos nas Leis 649/2005 (PPA) e 827/2008 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de agosto de 2009.


VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal